

REGULAMENTO DAS SMART CERTIFICATION

Art.1º. Este Regulamento trata-se da oferta de unidade curricular regular da graduação, com vagas ociosas, como curso independente, devidamente certificada, nesse contexto denominadas Smart Certification.

Art.2º. A oferta dessa modalidade de curso será regida por edital e regulamento próprios com vigência indeterminada. Serão lançados editais semestralmente com as unidades curriculares eleitas para esta modalidade.

Art.3º. Estão aptos para participar desta modalidade de curso qualquer pessoa da comunidade interna ou externa do UniCatólica, desde que possua ensino médio completo e atendam aos demais critérios a serem estabelecidos nos editais de oferta.

Art.4º. Os estudantes de cursos de graduação do UniCatólica poderão cursar as Smart Certification, desde que não estejam vinculadas à nenhuma matriz do seu curso de origem. Deste modo as Smart Certification não poderão ser aproveitadas para integralização da matriz do seu curso.

Art.5º. Para os estudantes do UniCatólica as Smart Certification poderão ser submetidas, enquanto atividades complementares no âmbito da integralização do seu Curso.

Parágrafo único. As Smart Certification não serão reconhecidas como unidades curriculares de caráter especial para alunos matriculados em outras IES de origem.

Art.6º. Somente será certificado o estudante que cumprir com os critérios avaliativos previamente estabelecido pelo docente e que alcançar a frequência mínima de 75% da carga horária das Smart Certification e e obtiver nota igual ou maior que 6,0 (seis).

Art.7º. As Smart certification terá um valor fixo de crédito para todos os cursos.

Art.8º. Caberá a Coordenação da Educação Continuada a gestão da oferta das Smart Certification.

Art.9º. Compete a Secretaria Acadêmica do UniCatólica a emissão dos Certificados mediante solicitação dos alunos após conclusão e aprovação.

Art.10º. As alterações no presente regulamento somente poderão se realizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCatólica.

Art.11º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação por este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do UniCatólica.

Art. 12. Dos cursos ofertados

12.1. Serão ofertados os seguintes cursos: Engenharia de Segurança; Fontes Alternativas de Energia; Planejamento Estratégico e Inteligência Competitiva; Logística e Recursos Materiais; Hidrologia Aplicada; Tópicos Especiais em Engenharia de Produção - Gestão de Projetos; Avaliação de Impactos ambientais; Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos; Saúde Pública e do Ambiente; Recuperação e Remediação de Áreas Degradadas; Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto; Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água; Direito Ambiental; Planejamento e Gestão Ambiental; Plano de Negócios; Gestão de Custos; Controladoria; Auditoria; Engenharia de Requisitos; Modelagens; Desenho Técnico e Construções Rurais; Topografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Estatística Básica e Experimentação Agropecuária; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Empreendedorismo; Educação em Direitos Humanos; Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Piscicultura e Aquicultura; Bovinocultura de Corte e Avicultura.